

LEI N.º 3.631, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no valor global de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões) para reforço de dotações orçamentárias com classificação econômica e programática, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os créditos de que trata o art. 1º, observado o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, são provenientes do excesso de arrecadação ou tendência do exercício das fontes listadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º A abertura dos Créditos Adicionais provenientes do excesso de arrecadação, respeitará as disposições do art. 11, da Lei nº 3.538, de 16 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual de 2025).

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais de que trata o caput não comprometerão o limite estabelecido no art. 10, da Lei nº 3.538, de 16 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual de 2025).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO I

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|----------------------------------|----------------------------|--------------------------------------|----------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.1.9.1.13 | 1540 | 19244 | R\$ 3.500.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.365.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.1.9.1.13 | 1540 | 19252 | R\$ 950.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.3.9.0.49 | 1540 | 19228 | R\$ 250.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.365.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.3.9.0.49 | 1540 | 19258 | R\$ 200.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.367.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.1.9.0.94 | 1540 | 20677 | R\$ 50.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.366.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.1.9.0.11 | 1540 | 19233 | R\$ 300.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.367.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.1.9.1.13 | 1540 | 19243 | R\$ 50.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.366.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.3.9.0.49 | 1540 | 19241 | R\$ 5.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.1.9.0.11 | 1540 | 19270 | R\$ 14.695.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.365.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.1.9.0.11 | 1540 | 19239 | R\$ 5.000.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R\$ 25.000.000,00 |

ANEXO II

| Receita | Recurso | Valor |
|---------|---------|-------------------|
| 9071 | FUNDEB | R\$ 25.000.000,00 |

LEI N.º 3.632, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor global de R\$ 78.408.883,39 (setenta e oito milhões, quatrocentos e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias com classificação econômica e programática, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os Créditos de que trata o art. 1º, observado o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, serão compensados por meio das reduções das dotações orçamentárias, conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 3º A abertura dos Créditos Adicionais Suplementares respeitará as disposições do art. 11, da Lei nº 3.538, de 16 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual de 2025).

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais de que trata o caput não comprometerão o limite estabelecido no art. 10, da Lei nº 3.538, de 16 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual de 2025).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO I

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|--|--------------------------------------|--|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A | 1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR | 4.126.38.2156 | MANUT DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO | 3.3.9.0.40 | 1704 | 21770 | R\$ 2.431.222,61 |
| 44 – COMPANHIA MARICA ALIMENTOS | 1 - COMPANHIA MARICA ALIMENTOS | 4.122.104.2537 | MAN. E OPER. DAS ATIV. ADM. DA BIOTEC | 3.3.9.0.39 | 1704 | 21108 | R\$ 2.275.237,96 |
| 44 – COMPANHIA MARICA ALIMENTOS | 1 - COMPANHIA MARICA ALIMENTOS | 4.122.104.2537 | MAN. E OPER. DAS ATIV. ADM. DA BIOTEC | 3.3.5.0.39 | 1704 | 22235 | R\$ 2.400.000,00 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 4.122.84.2384 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SOMAR | 3.1.9.0.11 | 1500 | 19810 | R\$ 2.129.700,00 |
| 80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 28.846.0.6 | CONT PROG FORM PATRIM SERV PÚBL - PASEP | 3.3.9.0.47 | 1704 | 20480 | R\$ 11.000.000,00 |
| 80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 28.846.0.6 | CONT PROG FORM PATRIM SERV PÚBL - PASEP | 3.3.9.0.47 | 1573 | 18886 | R\$ 800.000,00 |
| 80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 28.846.0.6 | CONT PROG FORM PATRIM SERV PÚBL - PASEP | 3.3.9.0.47 | 1635 | 18887 | R\$ 500.000,00 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.451.22.1011 | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | 3.3.9.0.35 | 1704 | 20790 | R\$ 3.000.000,00 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.452.60.2360 | VARRIÇÃO, ROÇAMENTO MANUAL E COSTAL DE Á | 3.3.9.0.91 | 1704 | 22287 | R\$ 5.798.264,69 |
| 38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A | 1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR | 26.781.122.1055 | AMPLIAÇÃO DO TERMINAL AERO-PORTUÁRIO | 4.4.9.0.51 | 1704 | 21864 | R\$ 19.276.889,58 |
| 38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A | 1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR | 4.122.122.1184 | PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS | 3.3.9.0.35 | 1704 | 21865 | R\$ 986.303,25 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.452.60.2422 | MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS | 3.3.9.0.39 | 1704 | 20872 | R\$ 6.000.000,00 |